Revista Eletrônica
Acervo Saúde
Electronic Journal Collection Health ISSN 2178-2091

Violência sexual contra população indígena no Brasil, 2009 a 2018

Sexual violence against the indigenous population in Brazil, 2009 to 2018

Violencia sexual contra las poblaciones indígenas en Brasil, 2009 a 2018

Josias Botelho da Costa[1], Denise da Silva Pinto[1], Andressa Vulcão da Silva[2], Ilma Pastana Ferreira[2], Naiza Nayla Bandeira de Sá[1], Marcos Valério Santos da Silva[1].

RESUMO

Objetivo: Caracterizar os casos de violência sexual contra população indígena no Brasil de acordo com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, de 2009 à 2018. **Métodos:** Estudo descritivo e ecológico com 2361 notificações de violência sexual contra a população indígena, analisados através do Software Microsoft Excel e Epi Info. **Resultados:** Vítimas mulheres (93,4%), com idade entre 10 a 19 anos (52,4%), baixa escolaridade, tendo o estupro como o tipo de violência mais perpetrado, causado por autores conhecidos, na residência (57,7%) e contra essas mulheres em mais de 90% das ocorrências. Agressores homens (90,7%), fase de vida adulta, com contato íntimo e familiar em 34% das notificações e com repetição da violência tendo relação com essa proximidade, sem uso de álcool em 42,6% dos casos. **Conclusão:** Recomenda-se investimentos na expansão dos serviços de notificação, na educação permanente e em políticas públicas intersetoriais de combate à violência sexual e sensíveis aos direitos indígenas.

Palavras-chave: Notificação, Delitos sexuais, População indígena.

ABSTRACT

Objective: To characterize cases of sexual violence against the indigenous population in Brazil according to data from the Notifiable Diseases Information System, from 2009 to 2018. **Methods:** Descriptive and ecological study with 2361 notifications of sexual violence against the indigenous population, analyzed using Microsoft Excel Software and Epi Info. **Results:** Victims are women (93.4%), aged between 10 and 19 years (52.4%), with low education levels, with rape being the most common type of violence perpetrated, caused by known perpetrators, in the home (57.7%) and against these women in more than 90% of cases. Male aggressors (90.7%), in adulthood, with intimate and family contact in 34% of notifications and with repetition of violence related to this proximity, without alcohol use in 42.6% of cases. **Conclusion:** Investments are recommended in the expansion of notification services, in permanent education and in intersectoral public policies to combat sexual violence and sensitive to indigenous rights.

Keywords: Notification, Sex Offenses, Indigenous population.

RESUMEN

Objetivo: Caracterizar los casos de violencia sexual contra poblaciones indígenas en Brasil según datos del Sistema de Información de Enfermedades de Notificación Obligatoria, desde 2009 hasta 2018. **Métodos:**

[1] Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém – PA.
[2] Universidade do Estado do Pará (UEPA), Belém – PA.

SUBMETIDO EM: 11/2025 | **ACEITO EM: 12/2025** | **PUBLICADO EM: 1/2026**

Estudio descriptivo y ecológico con 2361 informes de violencia sexual contra la población indígena, analizados utilizando los programas Microsoft Excel y Epi Info. **Resultados:** Las víctimas son mujeres (93,4%), de entre 10 y 19 años (52,4%), con bajos niveles de educación, siendo la violación el tipo más común de violencia perpetrada, cometida por perpetradores conocidos, en el hogar (57,7%) y contra estas mujeres en más del 90% de los casos. Agresores varones (90,7%), etapa adulta de la vida, con contacto íntimo y familiar en el 34% de las notificaciones y con violencia repetida relacionada con esta proximidad, sin consumo de alcohol en el 42,6% de los casos. **Conclusión:** Se recomienda invertir en la ampliación de los servicios de notificación, la formación continua y las políticas públicas intersectoriales para combatir la violencia sexual que sean sensibles a los derechos de los pueblos indígenas.

Palabras clave: Notificación, Delitos sexuales, Población indígena**.**

INTRODUÇÃO

A violência tem se configurado como um desafio mundial a ser enfrentado pelos países através de políticas intersetoriais, especialmente nas áreas psicossociais, de saúde, econômica, política, jurídica e cultural. É um grave problema social por afetar as relações tecidas dentro de uma sociedade, com capacidade de fragilizar os laços estabelecidos pelo agrupamento humano (BRASIL, 2019; MENEZES MLB, et al., 2021).

Das naturezas das quais a violência se apresenta, tem destaque a violência sexual como importante problema de saúde pública, segurança, acesso à justiça e uma das manifestações mais graves (MENEZES MLB, et al., 2021). Esse tipo tem abrangência mundial, sem restrições de sexo, idade ou classe social.

O termo abrange qualquer tentativa ou ato sexual sem permissão, comentários, insinuações ou ações que usem meios de coerção contra a sexualidade da pessoa, não importando a relação existente entre as partes e muito menos o contexto em que venha a ocorrer, não se limitando a penetração de vulva, ânus ou outra parte do corpo (BRASIL, 2019; BRASIL, 2016).

Embora em qualquer contexto cultural ou socioeconômico possa ocorrer situações de violência sexual, estudos tem apontado grupos populacionais mais expostos, sendo as mulheres as principais vítimas, especialmente crianças e adolescentes (CERQUEIRA D, et al.,2020; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020)e jovens adultas (MASCARENHAS MDM, et al., 2020), indicando que a fragilidade das mulheres em relação ao poder socialmente designado aos homens tem sido uma razão encontrada, da mesma forma como a desigualdade entre os gêneros, frutos de uma construção histórica e cultural (SANTOSFG, et al., 2020; CAMPOS D e TRENTINI L, 2022).

O Brasil priorizou a estruturação de um sistema de vigilância de violências incorporado a partir do ano de 2009 ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), tornando possível a obtenção de informações sobre a violência sexual no país e facilitando a ampliação e expansão do serviço de notificação com captação de dados de populações antes não exploradas, como a população indígena (BRASIL, 2019).

Mesmo com os esforços e avanços no sistema de vigilância, a violência sexual contra pessoas indígenas continua sendo pouca abordada em estudos. O aumento das notificações dos casos vem sendo observada, no entanto as estatísticas levantadas tem sido sobre grupos mais privilegiados socioeconomicamente ou realizada com visão geral sobre a população brasileira ou de estados/municípios específicos (SILVA JV e RONCALLIAG, 2020).

A violência sexual no contexto indígena, em grande parte, continua estabelecida no território da invisibilidade, sendo instigada pelas interações cada vez mais comuns com diferentes agentes em um contexto intercultural, com diferentes interpretações (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2022; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2025).

Com uso dos dados disponíveis no SINAN, o objetivo deste estudo foi caracterizar os casos de violência sexual contra a população indígena no Brasil, reportados no período de 2009 a 2018. Entende-se que a abordagem pode subsidiar a implantação de políticas públicas voltadas para a prevenção das violências e promoção da saúde, da cultura de paze para a atenção e proteção às pessoas indígenas, de modo a romper com este ciclo de violências e preservar vidas.

MÉTODOS

Estudo descritivo e ecológico com base em dados públicos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), envolvendo casos suspeitos ou confirmados de violência sexual contra população indígena no Brasil, no período de 2009 a 2018.

A busca foi realizada seguindo o procedimento: site do Datasus (https://datasus.saude.gov.br/) → Acesso à informação → Serviços → Transferência ou download de arquivos → Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) → Modalidade: Dados → Tipo de arquivo: VIOL- violência doméstica, sexual e/ou outras. O download dos arquivos foi realizado por ano (2009 a 2018) em formato dbc (arquivo de base de dados compactado), descompactado no Software Tabwin (tabulador de dados para Windows) e adaptado para análise em planilhas eletrônicas do Software Microsoft Excel 2010®.

No período de 2009 à 2018 foram reportadas pelos municípios brasileiros 15.703 notificações de violência contra população indígena no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Das 2372 que estavam assinaladas como casos de violência sexual, foram identificadas 11 notificações com duplicatas, resultando em um total de 2361 notificações incluídas neste estudo.

Considerou-se as definições e tipos de violência sexual adotadas pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2016), sendo a variável dependente (violência sexual) os casos informados e notificados como violência sexual. As covariáveis foram estratificadas de acordo com o Manual Instrutivo de Notificações do Ministério da Saúde (BRASIL, 2016): idade, sexo, escolaridade, local de ocorrência, tipo de violência, meios de agressão, sexo do agressor, idade, uso de álcool e vínculo do agressor. Esta última também foi analisada de forma agrupada, originando a categoria desconhecidos e outra de conhecidos da vítima (autores com relação familiar, conjugal, afetiva/relacionamentos e de trabalho).

As análises foram processadas pelo Software Microsoft Excel 2010® e do Software Epi Info™ versão 7.0, com variáveis categóricas sendo expressas por meio de frequência absoluta e relativa e os respectivos intervalos de confiança de 95% (IC 95%). As variáveis numéricas foram estratificadas para serem expressas da mesma forma que as categóricas.

O estudo prezou pelas diretrizes da ética em pesquisa de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Saúde e por envolver dados de acesso público teve a dispensa de registro e parecer de comitê de ética.

RESULTADOS

Mulheres indígenas foram as principais vítimas com 2206 registros (93,4%), enquanto homens indígenas reportaram apenas 155 (6,6%) casos. A faixa etária com maior expressão de casos violentos foi a de 10 a 19 anos (n: 1237; 52,4%) e o perfil da violência sexual revelou o envolvimento de crianças ainda não inseridas no sistema escolar – identificadas como não se aplica - (n: 514; 21,8%) e indivíduos que estavam cursando as séries iniciais (n: 545; 23,1%) ou possuíam ensino fundamental incompleto (n: 498; 21,1%) (**Tabela 1**).

Tabela 1 - Distribuição dos casos de violência sexual em população indígena segundo características sociodemográficas, Brasil 2009-2018. Belém (PA), Brasil, 2025.

Variáveis	Violência Sexual (N:2361)		
	N	%	$IC_{95\%}$
Sexo			
Feminino	2206	93,4	92,4;94,4
Masculino	155	6,6	5,6;7,6
Idade			
<1	45	1,9	1,4;2,5
1-9	708	29,9	28,1;31,8
10-19	1237	52,4	50,4;54,4
20-29	174	7,4	6,3;8,4
30-39	98	4,1	3,3;5,0
40-49	44	1,9	1,3;2,4
50-59	11	0,5	0,2;0,7
60 ou mais	28	1,2	0,7;1,6
Em branco	16	0,7	0,3;1
Escolaridade			
1ª a 4ª série- Fundamental	545	23,1	21,4;24,4
Fundamental Incompleto	498	21,1	19,4;22,4
Fundamental Completo	81	3,4	2,7;4,2
Médio Incompleto	111	4,7	3,8;5,6
Médio Completo	67	2,8	2,2;3,5
Superior Incompleto	14	0,6	0,3;0,9
Superior Completo	13	0,6	0,3;0,8
Não se aplica	514	21,8	20,1;23,4
Analfabeto	71	3	2,3;3,7
Ignorados/Em branco	447	18,9	-

$IC_{95\%}$: Intervalo de Confiança de 95%.
Fonte: Costa JB et al., 2026; dados extraídos do Sistema de Notificação de Agravos de Notificação/ Ministério da Saúde.

O estupro foi o tipo de violência sexual mais perpetrado (n: 1718), seguido de situações de assédio sexual com 559 registros. Independente da tipificação dos atos sexuais, as mulheres indígenas foram as principais vítimas com percentual de mais de 90% em todos os casos (**Tabela 2**).

Tabela 2 - Percentual das vítimas de violência sexual por condição de sexo da vítima e reconhecimento do agressor, segundo a classificação do tipo de violência sexual, Brasil 2009-2018. Belém (PA), Brasil, 2025.

	Sexo da vítima				Reconhecimento do agressor			
	Feminino		Masculino		Conhecido		Desconhecido	
Tipo de violência*	**%**	**$IC_{95\%}$**	**%**	**$IC_{95\%}$**	**%**	**$IC_{95\%}$**	**%**	**$IC_{95\%}$**
Estupro (n: 1718)	94,1	92,9;95,2	5,9	4,8;7,1	72,8	70,7;74,9	16,8	15;18,5
Assédio (n: 559)	94,1	92,1;96,1	5,9	3,9;7,9	83	79,9;86,1	8,6	6,3;10,9
Exploração/ Pornografia (n: 119)	94,2	89,9;98,3	5,9	1,7;10,1	77,4	69,8;84,8	14,3	8;20,6

$IC_{95\%}$: Intervalo de Confiança de 95%.
*Um indivíduo pode referir mais de um tipo de violência sexual durante a notificação, portanto a soma dos totais pode ultrapassar 100%.
Fonte: Costa JB et al., 2026; dados extraídos do Sistema de Notificação de Agravos de Notificação/ Ministério da Saúde.

Ainda na tipificação da violência, nas situações de assédio sexual os agressores foram reconhecidos em 83% das situações e nos casos de exploração ou pornografia infantil em 77,4%. As práticas realizadas por pessoas que não fazem parte do convívio social das vítimas foram mais frequentes nas violências do tipo estupro (16,8%).

Quanto ao local de ocorrência (**Tabela 3**) os atos violentos foram com maior frequência praticados no domicílio da vítima (n: 1361; 57,7%), seguido pelo registro de casos em via pública (n: 228; 9,7%). A correlação entre o local e o reconhecimento do agressor mostrou que 86,2% dos casos ocorridos no domicílio foram praticados por pessoas conhecidas, da mesma forma que os casos em habitações coletivas tiveram causadores reconhecidos em 83,1% das situações. Os autores desconhecidos foram mais citados nos casos que aconteceram em locais públicos.

Tabela 3 - Distribuição das vítimas de violência sexual por condição de reconhecimento do agressor, segundo local de ocorrência e meios de agressão. Belém (PA), Brasil, 2025.

	Violência Sexual (N:2361)			Conhecido		Desconhecido	
	N	%	$IC_{95\%}$	N	%	N	%
Local de ocorrência							
Residência	1361	57,7	55,7;59,6	1173	86,2	85	6,3
Via pública	228	9,7	8,5;10,8	93	40,8	122	53,5
Habitação Coletiva	53	2,3	1,6;2,8	44	83,1	3	5,6
Escola	52	2,2	1,6;2,8	34	65,4	4	7,6
Bar ou similar	15	0,7	0,3;1	10	66,7	5	33,3
Comércio/Indústria	18	0,8	0,4;1,1	10	55,5	6	33,3
Local de prática esportiva	7	0,3	0,1;0,5	6	85,7	1	14,3
Ignorados/vazia	627	26,6	24,8;28,3	-	-	-	-
Meios de agressão							
Força corporal	852	36,1	34,1;38	599	70,3	192	22,6
Ameaça	520	22,1	20,4;23,7	385	74,1	112	21,6
Perfurocortante	72	3,1	2,4;3,7	38	52,8	30	41,7
Enforcamento	67	2,9	2,2;3,5	43	64,2	18	26,9
Arma de fogo	54	2,3	1,7;2,9	14	26	37	68,6

$IC_{95\%}$: Intervalo de Confiança de 95%.
Fonte: Costa JB et al., 2026; dados extraídos do Sistema de Notificação de Agravos de Notificação/ Ministério da Saúde.

A força corporal foi o meio de agressão utilizada em 36,1% dos casos e ameaças em 22,1% das situações, ambos praticados por indivíduos conhecidos em mais de 70% destas ocorrências. Agressores desconhecidos utilizaram com maior frequência a arma de fogo.

Sobre os causadores da agressão, os resultados apontaram deficiência na inserção de dados no sistema. Total de 51,7% das notificações não informaram o ciclo de vida, 32,9% não reportaram informações sobre consumo de álcool, 24,4% não assinalaram sobre a de repetição dos atos, 8,6% não sinalizaram o quantitativo de agressores envolvidos e 5,5% sem registros do sexo do ofensor.

Os perpetradores em sua maioria foram do sexo masculino (n: 2142; 90,7%) e com idade compreendida no ciclo de vida adulta (n: 597; 25,3%). Dos casos notificados, a presença de apenas uma pessoa agressora atingiu percentual de 76,8%, em maior parte sem ter tido o consumo de bebidas alcoólicas associadas ao ato violento (42,6%) (**Tabela 4**).

Tabela 4 - Caracterização do agressor segundo sexo, ciclo de vida, número de agressor e suspeita de uso de álcool, Brasil 2009-2018. Belém (PA), Brasil, 2025.

	Violência Sexual (N:2361)		
	N	%	IC95%
Sexo			
Masculino	2142	90,7	89,6;91,9
Feminino	47	2	1,4;2,6
Ambos os sexos	42	1,8	1,2;2,3
Não informado	130	5,5	-
Ciclo de vida			
Criança/Adolescente	287	12,1	10,8;13,5
Jovem	217	9,2	8;10,4
Adulto	597	25,3	23,5;27
Idoso	40	1,7	1,2;2,2
Não informado	1220	51,7	-
Número de agressor			
Um	1813	76,8	75,1;78,5
Dois ou mais	344	14,6	13,1;16
Não informado	204	8,6	-
Uso de álcool			
Sim	578	24,5	22,7;26,2
Não	1006	42,6	40,6;44,6
Não informado	777	32,9	-

IC95%: Intervalo de Confiança de 95%.
Fonte: Costa JB et al., 2026; dados extraídos do Sistema de Notificação de Agravos de Notificação/ Ministério da Saúde.

As vítimas sofreram condições de violência com maior frequência causada por pessoas com as quais mantinham relações de amizade (n: 578; 24,5%), seguida por pessoas desconhecidas (n: 333; 14,1%). Dos casos com mais de cem registros no sistema de notificação, chama atenção para agressores com os quais mantinha relações íntimas e familiares, a exemplo de cônjuge, namorado(a), pai e padrasto que juntos representam cerca de 34% das notificações com esse tipo de informação (**Tabela 5**).

Tabela 5 - Vínculo do agressor com a vítima (n≥100) e a relação com a violência de repetição (casos que ocorreram mais de uma vez), Brasil 2009 a 2018. Belém (PA), Brasil, 2025.

	Violência Sexual (n:2361)			Violência de repetição	
	N	%	IC95%	N	%
Amigos	578	24,5	22,7;26,2	184	31,8
Desconhecido	333	14,1	12,7;15,5	55	16,5
Cônjuge	214	9,1	7,9;10,2	122	57
Namorado(a)	207	8,8	7,6;9,9	103	49,7
Pai	194	8,3	7,1;9,3	101	52,1
Padrasto	183	7,8	6,8;8,8	123	67,2

IC95%: Intervalo de Confiança de 95%.
Fonte: Costa JB et al., 2026; dados extraídos do Sistema de Notificação de Agravos de Notificação/ Ministério da Saúde.

O vínculo agressor-vítima mostrou relação com a repetição da violência sexual. Nos casos em que havia proximidade entre os envolvidos a ocorrência da violência em mais de uma vez obteve maior percentual, especialmente quando se tratava de padrasto, cônjuge, pai e namorado(a). Já o menor percentual de repetição foi obtido quando contabilizados em pessoas referidas como desconhecidas.

DISCUSSÃO

A mulher historicamente enfrentou situações de violência no contexto indígena e é uma situação que parece persistir (SANTOSFG, et al., 2020; CAMPOS D e TRENTINI L, 2022). Neste estudo apesar da presença de notificações de casos que ocorreram contra homens, a análise dos dados revelou que a face da violência sexual indígena é feminina, evidenciada pela aparição em 93,4% do total de registros.

Em um panorama mundial, quando comparadas as mulheres não indígenas, a possibilidade da ocorrência da violência sexual nos grupos indígenas é 2,5 vezes maior (THE GUARDIAN, 2022). Já a Organização Mundial da Saúde aponta que mais de uma em cada três mulheres indígenas vivenciam situações de estupro no decorrer da vida (TUPINAMBÁ RM e TAPAJOWARA P, 2020).

Além da forte representatividade da mulher indígena, mais da metade dos casos de violência sexual analisados neste estudo atingiu a faixa etária de 10 a 19 anos (52,4%), na fase de vida da adolescência, seguida por crianças e jovens, com informações que apontam a presença da baixa escolaridade.

Outro agravante diz respeito ao tipo de violência sexual. Os dados revelaram que com maior frequência o estupro continua afetando a dignidade das vítimas e acontecendo no local onde se esperava a garantia da segurança: o domicílio. Informações estas que concordam com achados nacionais (SANTOSFG, et al., 2020; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2022).

Os relatórios sobre violência contra povos indígenas no Brasil do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) dos anos de 2023 e 2024 mostraram que o estupro está cada vez mais presente no seio comunitário indígena e revelou situações verídicas onde mulheres, crianças e adolescentes foram violentados nos locais onde vivem (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2024; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2025).

O Fórum Nacional de Segurança Pública, sem especificar dados sobre população indígena, mostrou que a chegada da pandemia da COVID-19 impactou na redução de casos de estupro no Brasil e com a melhora do cenário epidemiológico os casos referidos às autoridades policiais aumentaram, de modo que o ano de 2021 marcou esta retomada, apresentando uma menina ou mulher como vítima de estupro em cada 10 minutos (BUENO S, et al., 2022). A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) em balanço do ano 2021, apurou que das denúncias de violência contra públicos vulneráveis os mais atingidos foram os adolescentes, seguido pelas mulheres e a violação mais referida aconteceu contra a integridade dessas vítimas (OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2022). São dados gerais da população, mas que corroboram a exposição desses grupos às violências.

O perfil de violência sexual apresentado é atual, grave e pode ser ainda mais expressivo, visto que a violência sexual é com menor frequência relatada devido a fragilidade de sistemas de apoio, vergonha, medo ou o risco de retaliação e ainda a possibilidade de serem responsabilizadas pelo ato, especialmente mulheres e adolescentes indígenas (SANTOSFG, et al., 2020). A baixa escolaridade na população indígena, conforme evidenciado, também é um fator relevante por ser mais comum entre as mulheres, em especial naquelas que vivem em locais distantes de centros urbanos, e tem sido discutido como um elemento que dificulta o acesso à justiça, o auxílio para enfrentamento da violência e sua participação em espaços de formulação de políticas públicas (SOUSA JR, et al., 2021).

Para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a violência sexual contra populações indígenas tem se ancorado em grande parcela em uma dimensão estrutural, uma vez que se conecta com muitos outros fatores vividos ao longo do tempo pelos povos indígenas. Citam as discriminações sociais (raça, origem étnica, sexo, escolaridade), discriminações econômicas e as de caráter político (pouca resposta e interferência do estado) que se conectam e tornam esse grupo mais vulnerável aos atos que ferem os direitos fundamentais (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2017).

Estão suscetíveis a violações dentro da comunidade pela força de uma estrutura patriarcal e desigual que vem de costumes e crenças muitas vezes introduzidas ao longo do tempo e por violações causadas por não-indígenas, como autoridades estatais, grupos armados e invasores, agentes públicos, em grande parte como violência invisível aos olhos da lei (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2017; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2025).

É um retrato da situação de hipervulnerabilidade que enfrentam, ou seja, vivem em uma condição de exacerbação da vulnerabilidade, que reflete no ser mulher e adolescente (vulnerável) e no ser indígena (vulnerável) (BUTLER J, 2019; SANTOS JNA e CARVALHO FR, 2020).

O cenário requer, portanto, políticas públicas robustas que sejam capazes de prevenir, estruturar rede de apoio e qualificar a escuta e quando diante da violência, promover o acesso à justiça, reconhecendo as múltiplas causas, as particularidades e o protagonismo da população indígena (SANTOS JNA e CARVALHO FR, 2020).

Nesse sentido, o relatório "Las mujeres indígenas y sus derechos humanos en las Américas" (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2017), elegeu um conjunto de recomendações de modo a guiar o poder público em iniciativas para a proteção e contra as violências. Descreveu a complexidade da temática, de causa multifatorial e reconheceu que a falta de aparatos contra a violência pode emitir a mensagem de que não há a presença do estado na garantia de direitos e na proteção da vida.

Torna-se fundamental o envolvimento da comunidade, com estruturação dos saberes, práticas e engajamento na busca da garantia de direitos. Destaque para a 4ª Marcha das Mulheres Indígenas do ano de 2025, em Brasília (DF), que bradou pelo fim da violência contra a população e mulheres indígenas e denunciou a desarticulação dos poderes públicos (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS,2025).

O movimento também chamou atenção para os impactos diretos e indiretos que a aprovação de normativas que tramitam na câmara e no senado federal pode ter sobre as condições de violência, inclusive do tipo sexual, a exemplo de propostas como o Projeto de Lei 2159/21 que institui a Lei Geral do Licenciamento Ambiental e as discussões sobre o marco temporal para a demarcação de terras indígenas.

O perfil dos agressores na violência sexual contra indígenas

Os casos de violência sexual têm apresentado o homem adulto como principal agressor, tanto em situações ocorridas contra mulheres indígenas (SANTOSFG, et al., 2020; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2022), crianças e adolescentes indígenas (OLIVEIRA VGC e OLIVEIRA JE, 2019; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2025), quanto em estudos com população não indígena (MASCARENHAS MDM, et al., 2020).

No passado, as violações sexuais causadas por homens colonizadores contra mulheres indígenas no Brasil traziam um significado simbólico de conquista, soberania e transmitia a mensagem sobre a desestabilização social e controle absoluto do território (SOUSA JR, et al., 2021).

Um semelhante simbolismo de poder tem se estruturado na lógica patriarcal do gênero, onde o patriarca detém a sua posse, inclusive através de atos sexuais, e nessa relação entre pessoas a demonstração da supremacia pode lançar mão em atos violentos (SANTOSFG, et al., 2020). E é o patriarcado um fator relacionado a figura masculina nas violações sexuais contra indígenas (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2017).

Os projetos de desenvolvimento, invasão de terras e atividades de exploração de recursos naturais no território indígena ou em suas proximidades também favorecem a presença do homem como agressor, por serem os principais envolvidos nessas atividades. Em 2021, sob denúncia de três anos de omissão do Governo de Jair Bolsonaro (presidente do Brasil de 2019 a 2022) para a proteção de terras indígenas, foram registrados ataques e intensificações da violência, incluindo cerca de 305 casos de invasões possessórias, atingindo em torno de 226 Terras Indígenas em 22 estados do país (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2022).

Na busca de efetivação da prática violenta, os agressores buscam o silêncio por parte da vítima, utilizando meios que neste estudo variou conforme a relação mantida entre as partes. Nos casos em que os agressores são conhecidos o contato físico configura os meios de agressão, buscando o constrangimento da vítima e criando o receio de que a relação de proximidade seja capaz de efetivar as ameaças proferidas; quando desconhecidos além da força física, podem usar meios intimidadores, como a arma de fogo (MASCARENHAS MDM, et al., 2020; STALIANO P, et al., 2022).

São pessoas de convívio próximo das vítimas indígenas e com maior frequência fazem parte da conjuntura familiar. Situações de crime sexual atendidas em um hospital na Argentina corrobora com esse perfil (PUGLIESE SV, 2021). Estudo reunindo dados de 2016 a 2020, apontou que 86% dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes brasileiros foram cometidos por agressores conhecidos (FUNDO DAS

NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2021). As mulheres indígenas também tem sofrido violência sexual por agressores que fazem parte de seu convívio social e familiar, especialmente com quem mantem relacionamento conjugal (SANTOSFG, et al., 2020).

De modo geral, a violência intrafamiliar e os casos que acontecem no ambiente doméstico envolvem apenas um perpetrador e tem relação com a reincidência, ou seja, por conta da proximidade e da convivência o agressor tem mais possibilidade de repetir o ato, além de aumentar a oportunidade da prática de outros tipos de violência, como a psicológica, física e outras maneiras de negligência (OLIVEIRA NF, et al., 2020; STALIANO P, et al., 2022).

Com o agressor na família e no domicílio as denúncias tendem a não acontecer devido ao medo de retaliações e das ameaças, nos casos de união consanguíneas pode existir o não apoio familiar e muitas mulheres indígenas ainda apresentam temor pela aplicação das leis (SANTOSFG, et al., 2020). Fatores que afetam negativamente a notificação dos casos e consequentemente a adoção de políticas públicas.

A relação de proximidade e familiar também pode justificar a maior parte das notificações com informações sobre uso de álcool não terem referido o consumo neste estudo, já que pelo contato afetivo e sensação de controle sobre a vítima, a violação sexual pode ser naturalizada pelo agressor, sem a necessidade de um fator propulsor para o ato. No entanto, outras pesquisas tem identificado o uso de bebidas alcóolicas nas situações de violência sexual contra pessoas indígenas (SANTOSFG, et al., 2020; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2022) sendo essa uma condição que afeta o controle de impulsos e encoraja atitudes ofensivas contra as vítimas (SILVA ER, et al., 2022).

Apesar das informações apresentadas, pode haver limitações neste estudo devido ao não preenchimento adequado dos campos da ficha de notificação, especialmente das informações que servem para caracterizar o provável autor da violência sexual. Considerando que são dados que dão visibilidade ao problema que é a violência sexual em população indígena, entende-se que essas deficiências podem afetar o papel das vigilâncias em saúde e dificultam desenvolvimento de políticas públicas (BRASIL, 2019).

CONCLUSÃO

O estudo mostrou características da violência sexual indígena compatíveis com o perfil doméstico, intrafamiliar e de gênero, que tem vitimado mulheres adolescentes, crianças e jovens. Os homens adultos e próximos da vítima são, na grande maioria dos casos, os agressores, sendo mais frequente um único perpetrador nas situações, usando força física e ameaça e com repetição da violência tendo relação com a proximidade entre as partes. São informações, portanto, que podem subsidiar no manejo e no planejamento de intervenções junto as comunidades e na formulação de políticas públicas de prevenção deste agravo e criação de formas mais seguras de inclusão e atendimento às vítimas. Apesar do avanço na captação dos dados que subsidiaram essa pesquisa, existem desafios a serem enfrentados uma vez que para a qualidade e completude das informações há de se investir em monitoramento do serviço de notificação no país e na formação dos recursos humanos envolvidos. Por isso, este estudo recomenda o desenvolvimento de outras pesquisas que aprofundem na temática, buscando revelar as limitações existentes para a expansão dos sistemas notificadores, o fomento da educação permanente e sensibilização dos profissionais.

REFERÊNCIAS

1. AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Câmara dos Deputados. Mulheres indígenas fazem apelo para veto ao projeto que altera licenciamento ambiental. Brasília: ago, 2025.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de investigação/notificação de violências em povos indígenas. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Saúde Indígena; 2019, 22 p.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada [recurso eletrônico]. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde; 2016, 92 p.

4. BUENO S, et al. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Violência contra mulheres em 2021. Brasil: mar. 2022.
5. BUTLER J. Vida precária: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
6. CAMPOS D, TRENTINI L. O silêncio de yebá bëló: violência e ausência de legislação protetiva específica das mulheres indígenas. ICHS [Internet]. maio 2022;9(3):149-68.
7. CERQUEIRA D, et al. Atlas da violência – 2020 [recurso eletrônico]. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: 2020.
8. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Mujeres indígenas: las mujeres indígenas y sus derechos humanos en las Américas. Washington, 2017. (OEA/Ser.L/V/II. Doc.44/17).
9. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório: Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2021. CIMI: 2022.
10. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório: Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2023. CIMI: 2024.
11. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório: Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2024. CIMI: 2025.
12. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2020. Brasília: 2020.
13. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: Outubro, 2021.
14. MASCARENHAS MDM, et al. Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. Rev bras epidemiol [Internet]. 2020;23(suppl 1).
15. MENEZES MLB, et al. Protocolo Brasileiro para Infecções Sexualmente Transmissíveis 2020: violência sexual. Epidemiol Serv Saúde [Internet]. 2021;30.
16. OLIVEIRA NF, et al. Violência contra crianças e adolescentes em Manaus, Amazonas: estudo descritivo dos casos e análise da completude das fichas de notificação, 2009-2016. Epidemiol Serv Saúde [Internet]. 2020;29(1).
17. OLIVEIRA VGC, OLIVEIRA JE. Violência sexual contra crianças e adolescentes na reserva indígena de Dourados, aldeias jaguapiru e bororó, estado do Mato Grosso do Sul, Brasil. Habitus, Goiânia. 2019; 17(1), 197-220.
18. OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Ouvidoria registra mais de 314 mil denúncias de violação de direitos humanos em 2021. Brasil: Brasília, 2022.
19. PUGLIESE SV. Abuso sexual infantil: uma implosión al psiquismo. In: Rosa EM, Pugliese SV, organizadores. Múltiples facetas de la violência em Latinoamérica. Vitória: Editora Universitária - Edufes, 2021.
20. SANTOS FG, et al. Casos de violência contra as mulheres indígenas no estado do Mato Grosso do Sul, Brasil. Rev. Saúde Pública Mato Grosso do Sul [Internet]. dez 2020; 3(1):55-63.
21. SANTOS JNA, CARVALHO FR. Direito de viver sem violência: proteção e desafios dos direitos das mulheres indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. RBPP [Internet]. 2020; 10(2):416-439.
22. SILVA ER, et al. Características sociodemográficas da violência interpessoal associada ao consumo de álcool. Cogitare Enferm [Internet]. 2022;27.
23. SILVA JV DA, RONCALLI AG. Tendência das iniquidades sociais nas notificações de violência sexual no Brasil entre 2010 e 2014. Rev bras epidemiol [Internet]. 2020;23.
24. SOUSA JR, et al. Violência sexual contra a mulher indígena: a desestruturação social conduzindo a desestabilização psíquica. DyCS [Internet]. abr-jun 2021; 64.
25. STALIANO P, et al. Violência Sexual Infantojuvenil Indígena: da Vulnerabilidade Social à Articulação de Políticas Públicas. Estud. pesqui. psicol., Rio de Janeiro. 2022; 22(spe):1436-1457.
26. THE GUARDIAN. Native American mothers ask: 'What do I tell my daughter when she is raped?'. Ano: 2016.
27. TUPINAMBÁ RM, TAPAJOWARA P. A fetichização é uma das maiores causas da violência sexual contra mulheres indígenas. Usina de Valores, mar. 2019.